



Projeto de Lei nº 3.429/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Capela Nossa Senhora da Conceição do Porto do Saco, localizada no Município de Carrancas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais a Capela Nossa Senhora da Conceição do Porto do Saco, localizada no Município de Carrancas.

Parágrafo único – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política do patrimônio Cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro e outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira e, em especial, a preservação da tradição, da importância e da referência cultural, histórica e social da Capela Nossa Senhora da Conceição do Porto do Saco, localizada no município de Carrancas.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Capela Nossa Senhora da Conceição do Porto do Saco constitui um marco histórico e cultural de extrema relevância para Minas Gerais. Com mais de 300 anos de história, religiosidade e tradição, a capela representa a identidade e a memória coletiva da região. Trata-se da edificação mais antiga ainda existente no município de Carrancas, sua construção remonta ao século XVIII.

A imagem de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da capela, é uma escultura mineira do século XVIII, de autoria desconhecida. Medindo 90 cm de altura, a peça foi repintada por Luiz Batista Lopes, renomado músico e pintor de São João del-Rei e maestro da Lira Sanjoanense (1832-1916). Há mais de um século, uma lenda local narra que essa imagem foi encontrada às margens do Rio Grande e posteriormente entronizada em uma capela primitiva, reforçando a forte ligação do templo com a fé e a tradição popular.

A origem do nome “Porto do Saco” remonta à expressão mineira “fazer o saco”, referindo-se ao comércio de alimentos na região, conforme registrado por Maria da Graça Menezes Mourão em seu livro “Carrancas: uma capela no caminho real”. Outra teoria sugere que o nome deriva do formato do curso do Rio Grande no local, lembrando um saco, o que é confirmado em uma cartografia de 1895 intitulada “Carrancas”. Esse documento também registra a existência de casas ao redor da capela e a presença de uma balsa para a travessia do rio.

As primeiras ocupações da região datam do final do século XVII, com a chegada de Manuel Garcia Velho, que vendeu suas terras em 1715 para João de Toledo Piza e Castelhanos, o qual iniciou a construção da capela. O primeiro batismo registrado no templo ocorreu em 1721. Ao longo dos anos, a capela resistiu ao tempo, passou por ampliações e adquiriu altares em talha ao estilo rococó e neoclássico, consolidando sua relevância e relação afetiva com a população local ao longo de gerações. A sobriedade de sua arquitetura, inspira a simplicidade, a memória e a identidade do povoado que a circunda.

O primeiro reconhecimento oficial da importância histórica e cultural da Capela Nossa Senhora da Conceição do Porto do Saco ocorreu em 2006, quando o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

de Carrancas tombou o templo, tornando-o o primeiro bem tombado do município, com apoio do pároco Monsenhor Jair, por meio do Decreto Municipal nº 1.043/2006.

A Capela também se destaca por sua localização na rota do circuito Estrada Real, na divisa entre Carrancas e São João del-Rei, consolidando-se como um tesouro arquitetônico, religioso e cultural. Seu reconhecimento como bem de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais contribuirá para sua preservação e para a valorização do patrimônio histórico e imaterial do estado.

Infelizmente, a Capela encontra-se fechada há aproximadamente cinco anos e necessita de restauração. A Associação Comunitária da Capela de Nossa Senhora da Conceição do Porto do Saco, com apoio da Paróquia de Carrancas, tem buscado recursos para sua reforma, visando garantir a preservação deste símbolo de fé, história e cultura. As marcas do tempo e a escassez de recursos ameaçam sua integridade e a memória que ela representa para a comunidade e para o estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aprovação deste projeto de lei, contribuindo para que a Capela Nossa Senhora da Conceição do Porto do Saco receba o devido reconhecimento e apoio para sua salvaguarda.

A construção da presente proposição contou com a colaboração da Associação Comunitária da Capela de Nossa Senhora da Conceição do Porto do Saco.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.